



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO LARGO

Rua Helmuth Smidt, 854 – Fone (55)3359.2076 – Fax (55)3359.2139 – CEP 97900-000
site: www.camaracerrolargo.rs.gov.br e-mail: contato@camaracerrolargo.rs.gov.br e-mail: protocolo@camaracerrolargo.rs.gov.br

TABELA COM PADRÃO REMUNERATÓRIO DOS CARGOS E FUNÇÕES DA
CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO LARGO-RS
(Lei 1.878/2005 e alterações)

- DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

O Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Secretário Executivo	02	02
Servente	01	04
Recepcionista	01	05
Contador Legislativo	01	02
Analista Legislativo	01	03

- DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

É o seguinte o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas do Legislativo Municipal:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Chefe de Gabinete	01	CC 02
Assessor Jurídico	01	CC 04
Assessor de Bancada	04	CC 01
Assessor de Imprensa e Comunicação	01	CC 02
Diretor Geral	01	FG 02

- DAS TABELAS DE PAGAMENTO DOS QUADROS E FUNÇÕES

Os vencimentos dos cargos e o valor das funções gratificadas serão os seguintes:

I – Cargo de provimento efetivo:

PADRÃO	COEFICIENTES SEGUNDO A CLASSE			
	A	B	C	D
01	4,80 X PMSL	5,28 X PMSL	5,80 X PMSL	6,38 X PMSL
02	5,85 X PMSL	6,38 X PMSL	7,02 X PMSL	7,72 X PMSL
03	6,80 X PMSL	7,48 X PMSL	8,23 X PMSL	9,05 X PMSL
04	3,30 X PMSL	3,63 X PMSL	3,99 X PMSL	4,39 X PMSL
05	3,80 X PMSL	4,18 X PMSL	4,60 X PMSL	5,06 X PMSL

II – Cargo de provimento em Comissão

III – Funções Gratificadas

- II -		- III -	
PADRÃO	COEFICIENTE	PADRÃO	COEFICIENTE



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO LARGO

Rua Helmuth Smidt, 854 – Fone (55)3359.2076 – Fax (55)3359.2139 – CEP 97900-000
site: www.camaracerrolargo.rs.gov.br e-mail: contato@camaracerrolargo.rs.gov.br e-mail: protocolo@camaracerrolargo.rs.gov.br

CC 01	3,80 X PMSL	FG 01	0,7 X PMSL
CC 02	4,80 X PMSL	FG 02	1,0 X PMSL
CC 03	5,80 X PMSL	FG 03	1,5 X PMSL
CC 04	7,00 x PMSL	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

A remuneração dos servidores obtém-se multiplicando o coeficiente, segundo a classe, pelo Piso Municipal de Salários do Legislativo (PMSL), conforme seu valor vigente.

PMSL – R\$ 822,01 – Lei Municipal nº 3.194/2023 c/c Lei Municipal nº 3.198/2023

SUBSÍDIOS LEGISLATURA 2021/2024

Poder Legislativo

CARGO	SUBSÍDIO	REPOSIÇÃO 2022 10,06%	REPOSIÇÃO 2023 5,79%	REPOSIÇÃO 2024 4,82%
Vereador	R\$ 3.467,52	R\$ 3.816,35	R\$ 4.037,31	R\$ 4.231,91
Presidente	R\$ 5.201,28	R\$ 5.724,53	R\$ 6.055,98	R\$ 6.347,88

Lei Municipal nº 2.977/2020

Lei Municipal nº 3.060/2022 – reposição

Lei Municipal nº 3.116/2023 – reposição

Lei Municipal nº 3.194/2023 - reposição

“**Art. 13.** O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal fixados pelos Artigos 2º e 3º, e o valor do desconto de que trata o Art. 5º, terão sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, conforme Art. 37, X da Constituição Federal.

Parágrafo Único. No primeiro ano do mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até sua concessão.”

Poder Executivo

CARGO	SUBSÍDIO	REPOSIÇÃO 2022 10,06%	REPOSIÇÃO 2023 5,79%	REPOSIÇÃO 2024 4,82%
Prefeito	R\$ 14.128,17	R\$ 15.549,46	R\$ 16.449,77	R\$ 17.242,65
Vice-Prefeito	R\$ 7.064,08	R\$ 7.774,73	R\$ 8.224,89	R\$ 8.621,33

Lei Municipal nº 2.975/2020

Lei Municipal nº 3.060/2022 – reposição

Lei Municipal nº 3.116/2023 – reposição

Lei Municipal nº 3.194/2023 - reposição



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO LARGO

Rua Helmuth Smidt, 854 – Fone (55)3359.2076 – Fax (55)3359.2139 – CEP 97900-000

site: www.camaracerrolargo.rs.gov.br

e-mail: contato@camaracerrolargo.rs.gov.br

e-mail: protocolo@camaracerrolargo.rs.gov.br

“Art. 6º. Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito fixados, respectivamente nos Artigos 2º e 3º, terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, conforme preceitos do Art. 37, X da Constituição Federal.
Parágrafo Único. No primeiro ano do mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até sua concessão.”

CARGO	SUBSÍDIO	REPOSIÇÃO 10,06%	2022	REPOSIÇÃO 5,79%	2023	REPOSIÇÃO 4,82%	2024
Secretários	R\$ 5.316,12	R\$ 5.850,92		R\$ 6.186,69		R\$ 6.484,89	

Lei Municipal nº 2.976/2020

Lei Municipal nº 3.060/2022 – reposição

Lei Municipal nº 3.116/2023 – reposição

Lei Municipal nº 3.194/2023 - reposição

“Art. 3º. O subsídio dos Secretários Municipais terão sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, conforme Art. 37, X da Constituição Federal.

Parágrafo Único. No primeiro ano do mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até sua concessão.”

*Piso Municipal de Salários (PMS): R\$ 822,01 – Lei Municipal nº 3.194/2023

*Unidade Básica de Referência Municipal (UBRS): R\$ 410,99 – Lei Municipal nº 3.194/2023

*Valor da Unidade de Referência Municipal (URM): R\$ 508,80

INFORMAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO LARGO, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE CARGOS FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS OU ESTAGIÁRIOS.

Cerro Largo, RS, 20 de dezembro de 2023.